PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 114/2024

Institui no Município de Manacapuru a Instalação de "Placas Indicativas de Templos Religiosos", nos Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica permitida a instalação de placas indicativas de templos religiosos e casas de espetáculos, nos logradouros públicos.

Parágrafo único: As placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos.

Art. 2º Fica condicionada a instalação de placas, aos seguintes requisitos:

I - Templos religiosos de qualquer natureza que estejam na localidade há pelo menos 20 (vinte) anos;

II - Casas de espetáculos que já existem há pelo menos 5(cinco) anos e que tenham apresentações de expressivo valor cultural.

Art. 3º As placas serão padronizadas, e obedecerão a cores e tamanhos predefinidos pelo órgão competente e serão providenciadas pelos interessados sem nenhum custo para o erário.

Parágrafo único: Os interessados na colocação da placa indicativa deverão requerer junto ao órgão específico da Prefeitura de Manacapuru, e comprovar por documentos, existência legal e os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 4º A localização e implantação das placas indicativas serão determinadas pelo órgão competente, sendo colocadas em armações ou em outro local pré-estabelecido.

Art. 5º Quando ocorrer de existir mais de um interessado em um raio de 200 (duzentos) metros poderá ser feita placa com indicação dos vários interessados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei institui no Município de Manacapuru a Instalação de Placas Indicativas de Templos Religiosos, nos Logradouros públicos e dá outras providências.

Não é segredo que a liberdade religiosa e o papel da religião no mundo de hoje são assuntos muito debatidos. Cabe ressaltar que a religião faz a civilização avançar. Muitos dos mais importantes avanços morais da civilização ocidental foram motivados por princípios religiosos, e a persuasiva pregação nos púlpitos culminou em sua adoção oficial. A religião preserva a liberdade.

Os valores religiosos e as realidades políticas acham se tão interligados na origem e perpetuação das nações ocidentais que não podemos perder a influência da religião na vida pública sem ameaçar seriamente nossas liberdades. Os governos têm o interesse primordial de preservar a segurança de suas fronteiras nacionais e defender a saúde e a segurança de seus cidadãos.

Em geral são lugares de grande afluxo de carros e pessoas, e para tanto, penso que a colocação dessas placas indicativas além de beneficiar os templos religiosos também, facilitará a localização, em face do exposto.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru